

MINUTA DA ATA n. 02/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/01/2022

(SALA DE SESSÕES DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO ÀS 15H00)



Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Faltou justificadamente: Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra. -----

Hora de abertura: 15H00.-----

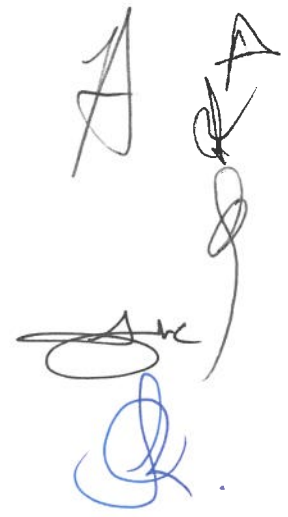
Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua exequoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações: -----

3 - DISCUSSÃO A APROVAÇÃO DA ATA N.º 26/2021, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO 2021.

Posta a votação, a ata n.º 26/2021, referente à reunião ordinária de 23/12/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA



1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26/01/2022. -----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 APPACDM EM APOIO À AQUISIÇÃO DE PORTÁTIL E TABLET.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 871,09 Euros, para a APPACDM em apoio à aquisição de portátil e tablet.-----

1.2.2 CASA DO POVO DE PENACOVA PARA REPARAÇÃO DE INSTRUMENTO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 78,00 Euros, para a Casa do Povo de Penacova para reparação de instrumento, no âmbito do Regulamento Municipal do Associativismo. -----

1.2.3 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO AO 15º ENCONTRO INTERNACIONAL DE COROS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros, para a Associação Cultural Divo Canto em apoio ao 15º Encontro Internacional de Coros, no âmbito do Regulamento Municipal do Associativismo. -----

1.2.4 UNIÃO FUTEBOL CLUBE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.



Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 14.100,00 Euros, para o União Futebol Clube no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, referente a inscrições na época 2021/2022. -----

1.3 APROVAÇÃO DE QUOTIZAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS E ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL REFERENTE A 2022 E 2023.

Informação:

O Município é associado de diversas associações sem fins lucrativos, tendo por isso que proceder a ao pagamento anual de quotas, de forma a simplificar e agilizar os processos, propõe-se a aprovação anual das quotizações para os anos 2022 e 2023, das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional. No caso de se verificar a alteração deste valor, deverá ser novamente presente a reunião do Executivo, para aprovação. -----

Entidade	Código	Valores	Periodicidade
ANMP	1	5.003,06 €	Anual
Associação Municípios Rota Estrada Nacional nº 2	5510	1 200,00 €	Anual
Qualifica	2637	1 875,00 €	Anual
Associação de Municípios de Centro Histórico	29	357,00 €	Anual
APESB	2069	100,00 €	Anual
CIM	2571	21.475,40 €	Mensal 1.789,62€/mês
ADELO	195	12 500,00 €	Anual
Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo Distrito Coimbra	850	1 246,99 €	Anual
ADESA	631	48 000,00 €	Anual
Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral	3105	160,00 €	Anual
APSI	941	150,00	Anual
FPDCS - Federação Portuguesa do Caminho de Santiago	6112	500,00 €	Anual
Destinature - Agência p/ desenvolvimento Turismo da Natureza	5986	900,00 €	Anual
Total		93.307,45€	

Informa-se ainda a CIM Região de Coimbra tem possibilitado aos Municípios optarem pelo pagamento da quota em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor, pode o Município se assim o entender deliberar nesse sentido. -----



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as quotizações das Associações de Municípios e Associações de Desenvolvimento Regional referente a 2022 e 2023. ----

Mais deliberou que o pagamento da quota da CIM Região de Coimbra seja efetuado em regime de duodécimos em prestações mensais de igual valor. -----

1.4 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 2 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2022.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 2 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2022.-----

1.5 ADJUDICAÇÃO DO AJUSTE DIRETO AQ N.º 03/2021 - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, AO ABRIGO DO "ACORDO QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS CNCM - AQ/44/2021" E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o Ajuste Direto AQ N.º 03/2021 - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários, ao abrigo do "Acordo Quadro para o Fornecimento de Combustíveis Rodoviários CNCM - AQ/44/2021", ao concorrente Lubrifuel – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., pela quantia de 280.897,56€, cujo preço do respetivo desconto é de 0,2100€, ao qual acresce o IVA à taxa legal. -----

Mais deliberou aprovar a minuta do contrato.-----

1.6 APROVAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PUBLICIDADE.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento Municipal de Publicidade, para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Joana Pereirinha. -----

1.7 APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO PARA A CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato para a Constituição de Direito de Superfície entre o Município de Penacova e o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, Associação de Solidariedade Social. -----

2 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 INFORMAÇÃO PARA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO - AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2021/2022, MÊS DE JANEIRO.

Informação

Dado que o procedimento concursal que diz respeito à aquisição de serviços de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino do Pré-Escolar e do 1ª CEB ainda está a decorrer, e uma vez que no dia 10 de janeiro é necessário prestar este serviço, vimos propor e informar o seguinte:

- Apresenta-se como necessário prolongar o serviço prestado no âmbito do procedimento realizado para o período de setembro a dezembro e assim proceder-se à modificação dos contratos realizados, dada a possibilidade de realização de trabalhos complementares, nos termos do artigo 454º do CCP, com as necessárias adaptações previstas nos artigos 370º ao 381º do CCP; -----
- Propomos que a prestação do serviço se prolongue até 31 de janeiro de 2022; -----



Câmara Municipal de Penacova

[Handwritten signatures and initials]

- O valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial, o que nos parece que é o caso em apreço; -----
- Segundo a informação dos serviços financeiros, registam-se valores dos compromissos assumidos em 2021 que foram transitados para o ano de 2022 que podem suportar em grande parte esta modificação; -----
- A estimativa dos valores a pagar no mês de janeiro pelo fornecimento de refeições escolares é (acrescidos de Iva à taxa legal correspondente). -----
 - Centro Social e Paroquial do Lorvão - Lote 1: 3 699,36€-----
 - Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão - Lote 2: 3 995,20€; Lote 5: 1 764,00€-----
 - Santa Casa da Misericórdia Penacova – Lote 3: 6 781,60€; Lote 4: 431,00€ -----

Caso a proposta seja aprovada sugiro que esta informação seja encaminhada para o serviço jurídico para análise e para elaboração de adenda aos contratos, tendo em consideração os valores apresentados.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a modificação ao contrato - Aquisição de refeições escolares para os estabelecimentos de educação e ensino Pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2021/2022, mês de janeiro e aprovação das respetivas adendas ao contrato.-----

2.2 RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021 RELATIVO AO VALOR ATRIBUÍDO A UM ALUNO NOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO /FICHAS E MATERIAL ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022.

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade retificar a deliberação de 15 de dezembro de 2021 relativo ao valor atribuído a um aluno nos auxílios económicos para os alunos do 1º Ciclo /Fichas e material escolar - ano letivo 2021/2022, devendo ser pago o valor de 47,83€ e não de 43,83€.-----

2.3 APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENACOVA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
508657957



- Aprovar o Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- A consequente submissão do referido Regulamento para aprovação da Assembleia Municipal na sua próxima sessão, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Depois de aprovado, o referido Regulamento, de forma a produzir os seus efeitos, deve ser publicado na 2ª série do Diário da República, nos termos do artigo 139.º do Código do Processo Administrativo.

2.4 ANÁLISE E APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

De acordo com a informação do Serviço de Ação Social, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas, que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 476/2021. Ano de 2021 - 330,00€; Ano de 2022 - 1 237,50€; Ano de 2023 - 907,50€; Ano de 2024 - 495,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II. Candidatura nº 478/2021. Ano de 2021 - 400,00€; Ano de 2022 - 1 100,00€; Ano de 2023 - 800,00€; Ano de 2024 - 400,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

III. Candidatura nº 481/2021. Ano de 2021 - 220,00€; Ano de 2022 - 1 265,00€; Ano de 2023 - 935,00€; Ano de 2024 - 550,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

A seguinte candidatura reúne as condições de atribuição definidas no número 4 do artigo 7º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção (alteração de 7 de novembro de 2018).-----

IV. Candidatura nº 479/2021 -----

De acordo com o artigo 7º, ponto 2 do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção, a presente candidatura entrou 109 dias fora de prazo pelo que é considerada a partir da data de entrega da mesma (novembro de 2021). -----

Assim, nos termos do definido no artigo 3º e 4º, a requerente tem direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores: -----

Ano de 2021 - 220,00€; Ano de 2022 - 1 127,50€; Ano de 2023 - 797,50€; Ano 2024 - 275,00€ ⇒ TOTAL: 2 420,00€. -----

2.5 PROPOSTA DE ALARGAMENTO DA RESPOSTA DO PROGRAMA ABEM, REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO PARA O ANO DE 2022.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o alargamento da resposta do Programa ABEM, Rede Solidária do Medicamento para o ano de 2022. --

3 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

3.1 APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO "PRÉMIO MARTINS DA COSTA".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento do "Prémio Martins da Costa".-----

4 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

4.1 APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DO PROJETO DE REGULAMENTO DO PROGRAMA "PINTA LINDA".

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Autorizar o início do procedimento, tendo como objeto a realização do Regulamento do Programa "Pinta Linda", para cumprimento das suas atribuições e competências no que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos da população, devendo tal início de procedimento ser publicitado na página oficial do Município de Penacova e outros meios que se verifiquem importantes à sua publicitação. -----

Depois de publicitado o início do procedimento, os interessados podem apresentar os seus contributos e sugestões para a elaboração do Projeto de Regulamento mediante apresentação de requerimento, por correio postal endereçado ao Presidente da Câmara de Penacova para Largo Alberto Leitão nº 5, 3360 - 341 Penacova, através de correio eletrónico para geral@cm-penacova.pt ou presencialmente no Balcão Único de Atendimento nos dias úteis das 9:00 às 13:00h e das 14:00 às 17:00h. -----

- Nos termos do disposto no artigo 55.º do CPA, nomear como responsável pela direção do procedimento: Joana Pereirinha.-----

A. J. [Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4.2 TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL - AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO PILOTO EM PENACOVA E PROPOSTAS PARA A FASE DE EXPLORAÇÃO - PROPOSTA FINAL CIM RC.

Informação

1. Introdução

Na presente informação, procede-se à avaliação das alterações propostas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIMRC) referente à atualização da solução técnica de transporte flexível a pedido, decorrentes do solicitado pela deliberação de Câmara da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2022.

2. Pressupostos gerais

Na nova proposta da CIMRC, foram adicionados 19 lugares (8 em Lorvão e 11 em Figueira de Lorvão) distribuídos por duas novas rotas. Foi introduzida, também, a extensão de saúde de Figueira de Lorvão nos destinos disponíveis para a população dos lugares abrangidos.

A proposta da CIMRC realça que os lugares de Lorvão e de Figueira de Lorvão introduzidos na solução técnica efetuam ligação apenas com as respetivas extensões de saúde. A ligação com o centro do Município é assegurada pela rede de transporte público regular, que apresenta cobertura horária em todos os lugares.

Adicionalmente, são preconizadas duas medidas que preveem exceções e que permitirão a qualquer munícipe em zonas com cobertura deficitária reservar SIT FLEXI em casos específicos (período não escolar e zonas sem cobertura horária a meio do dia para agendar o regresso a casa).

3. Pressupostos da Solução Técnica preconizada pela CIMRC

- Lugares de origem: 73 lugares (Vide anexo);
- Foram adicionados 19 lugares, face à última versão;
- No período não escolar, todos os lugares que não tenham cobertura horária e não estejam identificados no quadro resumo podem efetuar reservas;
- Todos os lugares do Município que não tenham cobertura horária a meio do dia para regressar a casa podem utilizar o serviço, em sentido único, para incentivar a utilização do autocarro de manhã;
- Horários: Chegada: 09h00 e 14h00; Partida: 12h30 e 17h30
- Periodicidade: concentração na 3.ª e na 5.ª feira, salvo situações excecionais;



- Destinos: Câmara Municipal de Penacova, Centro de Saúde de Penacova e Extensões de Saúde (Lorvão, S. Pedro de Alva e Figueira de Lorvão);-----

Consequentemente, são apresentadas as seguintes alterações à proposta anterior:-----

- 19 lugares adicionados (8 em Lorvão e 11 em Figueira de Lorvão); -----
- Adicionado 1 destino novo (Extensão de Saúde de Figueira de Lorvão); -----
- Projeção de gastos: acréscimo de 2.403,32 €.-----

4. Projeção de gastos para 2022-----

A CIMRC projeta/estima um custo total do projeto para o concelho de Penacova de 12.048,00 €. O Município de Penacova assume 20% do valor global real (comparticipação mínima dos Municípios ao abrigo do PART – Programa de Apoio de Redução Tarifária nos Transportes Públicos), apurado de acordo com os serviços efetivamente executados ao longo dos doze meses. -----

5. Conclusão-----

A CIMRC apresentou proposta com uma solução tecnicamente robusta, articulando o solicitado pela deliberação de Câmara da reunião ordinária de 13 de janeiro de 2022 e paralelamente, como informa, o cumprimento do Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro, e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho. ----

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal delibere sobre a nova proposta, que se julga de aceitar, para posterior e urgente comunicação à CIMRC. Sugere-se ainda que a CIMRC assegure que a transição da fase de projeto piloto para a fase seguinte permita que não haja qualquer interrupção no serviço, que seria negativa para a boa imagem que o mesmo tem conquistado no concelho. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta final, no pressuposto de que nenhum munícipe da Freguesia de Lorvão será impedido de ter acesso ao destino Penacova.-----


4.3 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de Atos Praticados no âmbito da Gestão Urbanística. -

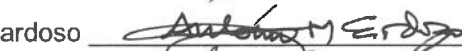
Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H25 tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA 

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues 

Carlos Manuel Santos Sousa 

António José de Magalhães Cardoso 

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro 

Sandra Margarida Ralha da Silva 

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques 